



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/SESPA/2022.
PROCESSO Nº 2023/1461893**

6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022, celebrado entre a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH**, qualificado como Organização Social, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social em Saúde, por intermédio do Dec. Estadual nº 2.433 de 06/08/2010, publicado no DOE nº 31.727 em 10.08.2010, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0029-70 (Filial), sito à Rodovia BR 316, s/n, Km 03, bairro Guanabara, Ananindeua-Pa, CEP 67.010-000, com Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, Av. 173, livro A22, em 12/04/2022, doravante denominado **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das **cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência**, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, conforme demonstrativo abaixo, respeitando o prazo de execução;



Demonstrativo de Procedimentos Cirúrgicos e Respectivos Valores				
Código	Procedimento / Descrição	Meta Mensal	Valor por Procedimento	Valor Total Mensal
04.07.03.002-6	Colecistectomia	20	R\$ 1.992,68	R\$ 39.853,60
04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	20	R\$ 1.275,94	R\$ 25.518,80
04.07.03.003-4	Colecistectomia Videolaparoscopia	10	R\$ 1.984,90	R\$ 19.849,00
04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	20	R\$ 869,98	R\$ 17.399,60
04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	20	R\$ 1.079,84	R\$ 21.596,80
04.07.04.006-4	Hernioplastia Epigástrica	20	R\$1.603,46	R\$ 32.069,20
TOTAL		110	R\$ 8.806,80	R\$ 156.287,00

2.2. O quantitativo de procedimentos cirúrgicos indicados acima deverá ser contabilizado a partir do primeiro procedimento realizado após a meta estipulada no Contrato de Gestão;

2.3. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila única estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

2.4. O hospital deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento, se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e após o a cirurgia, assegurar retorno do mesmo ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 3º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 01/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.094.009,00 (um milhão noventa e quatro mil e nove reais)**, estimando sete meses de produção, conforme prazo de execução (item 3.1), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Ação Detalhada: 285284; Elemento de Despesa: 335085; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital de Urgência e Emergência de Ananindeua, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

4.2. O primeiro repasse será realizado de forma integral para início da realização dos procedimentos propostos, e as parcelas subsequentes serão pagas de forma proporcional a produção aprovada pelo Ministério da Saúde e atestada pelo GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS;



4.3. Esclarecendo que apesar de ser paga integralmente, a produção do primeiro mês deverá ser devidamente apresentada para fins de processamento e aprovação, e caso o estabelecimento de saúde não tenha atingindo a meta mensal estipulada, será realizada compensação do valor no repasse posterior ou pedido de devolução de recursos.

4.4. O Hospital deverá apresentar a produção até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos procedimentos, devidamente atestada pelo médico autorizador responsável, para o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS que posteriormente enviará ao Ministério da Saúde e, após aprovação do órgão ministerial, o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS emitirá o parecer técnico, visando atestar os procedimentos e quantitativos realizados referentes ao Quadro Demonstrativo, para fins de repasse do custeio ao estabelecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:

5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;

5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados e seus respectivos quantitativos;

5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior.

5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;

5.3. Para fins de instrução de repasse, os itens elencados na cláusula 5.1 serão exigidos a partir do segundo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2023.

Edney Mendes Pereira

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social
e Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Arthur Fernandes dos Santos

CPF nº: 021.224.812-00

Testemunha 02:

Nome: Giane Ellen A. Souza

CPF nº: 759.239.472-34

(DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional de Tucuruí, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 529.273,78 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), estimando sete meses de produção.

Data de Assinatura: 31/12/2023

Vigência: O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 9º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 23/07/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285288; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Tucuruí, operacionalização da Gestão do Hospital; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES

CNPJ: 10.946.361/0008-55

End.: Avenida Amazônidas, s/n, Vila Permanente, CEP 68.455-664, Tucuruí-PA

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031663

3º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 003/SESPA/2022

Processo: 2023/1461779

HOSPITAL INFANTIL ONCOLÓGICO DR. OCTÁVIO LOBO

FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como FUNDAMENTO legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023)

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Infantil Oncológico Dr. Octávio Lobo, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 2º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 23/07/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 197.841,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais), estimando sete meses de produção.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285302; Descrição: Repasse Financeiro Da Gestão Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

CONTRATADO: INSTITUTO DIRETRIZES (CNPJ: 10.946.361/0016-65 - Filial) ENDEREÇO: Tv. 14 de Abril nº 1394, Bairro São Braz, CEP 66.063-005, Belém-PA.

ORDENADOR: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1031667

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2021. PROCESSO Nº 2023/1461712

HOSPITAL JEAN BITAR

FUNDAMENTO Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como FUNDAMENTO legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2021, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Jean Bitar, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas. Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 6º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 01/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.086.437,80 (um milhão oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0015-75

End.: Rua Conego Jerônimo Pimentel, nº 543, Umarizal, CEP: 66.055-000, na Cidade de Belém - PA

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031669

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2021. PROCESSO Nº 2023/1461929

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DR. ABELARDO SANTOS

FUNDAMENTO Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2021, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023

(DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público Dr. Abelardo Santos, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, respeitando o prazo de execução.

Vigência e Prazo de Execução: o presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 8º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 09/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: o valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 638.644,16 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285292; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - ISMS

CNPJ: 18.963.002/0011-13 (Filial)

End.: Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Cj. KM 13, Agulha (Icoaraci), CEP: 66.811-000, Belém - PA.

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031670

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/SESPA/2022. PROCESSO Nº 2023/1461893

HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HMUE

FUNDAMENTO Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, respeitando o prazo de execução.

Vigência e Prazo de Execução: o presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 3º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 01/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.094.009,00 (um milhão noventa e quatro mil e nove reais), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Ação Detalhada: 285284; Elemento de Despesa: 335085; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital de Urgência e Emergência de Ananindeua, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0029-70 (Filial)

End.: Rodovia BR 316, s/n, Km 03, bairro Guanabara, CEP 67.010-000, Ananindeua-Pa.

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031672

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/SESPA/2020. PROCESSO Nº 2023/1461891

HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE CASTELO DOS SONHOS

FUNDAMENTO Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como FUNDAMENTO legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 010/SESPA/2020, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas no Hospital Geral Público de Castelo dos Sonhos - HGPCS, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas.

Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 4º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 09/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 189.386,24 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), estimando oito meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285299; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Geral de Castelo dos Sonhos, Altamira; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

CNPJ: 18.963.0020010-32

End.: Avenida José Luiz Trevisan, S/N, CEP 68.379- 200, no Município Altamira-PA.

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031651